

ARTIGO

Colonialidade, democracia e o risco permanente de ruptura: uma reflexão a partir da obra de A. Quijano

Rayann Kettuly Massahud de Carvalho¹

Como citar este artigo: CARVALHO, Rayann Kettuly Massahud. Colonialidade, democracia e o risco permanente de ruptura: uma reflexão a partir da obra de A. Quijano. *Revista de Ciências do Estado*. Belo Horizonte: v. 6, n. 1, e26617. ISSN: 2525-8036.

Resumo: O objetivo do presente trabalho é apresentar uma reflexão sobre a relação entre democracia, colonialidade e crise democrática na América Latina a partir do pensamento descolonial, mais especificamente a partir de uma interpretação específica da obra de Aníbal Quijano. Para isso, primeiramente, é apresentado o modo com que o autor compreende a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo. Em seguida, as concausas de uma consolidação própria das democracias e dos Estados-nacionais no Sul global. A partir de então, é possível concluir que as crises não são uma exceção entre nós, pelo contrário, as democracias em regiões periféricas, devido à colonialidade, são vivenciadas sob o risco constante e permanente de crise.

Palavras-chave: democracia; colonialidade; crise democrática; giro-decolonial; Aníbal Quijano.

Recebido em 09.12.2020

Aprovado em 16.03.2021

Publicado em 16.03.2021

¹ Mestre em Direito pela UFMG. Bacharel em Direito pela UFLA. Membro do Núcleo de Estudos Direito, Modernidade e Capitalismo (UFMG) e do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital (UFMG).

1 INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho é realizar uma reflexão sobre o contexto de crises democráticas na América Latina a partir de uma perspectiva latino-americana. Ou melhor, o objetivo é realizar uma reflexão sobre a democracia moderna na América Latina, bem como a relação entre democracia e crise à luz do pensamento descolonial, mais especificamente a partir da obra do sociólogo peruano, ligado à teoria da dependência (DOS SANTOS, 1998, p. 21-22)², Aníbal Quijano — uma das três principais bases teórico-conceituais que ancoram o pensamento descolonial (BRAGATO; CASTILHO, 2014, p. 19; BELLO, 2015, p. 51; BERCLAZ, 2017, p. 205-206; PAZELLO, 2014 p. 39).

O presente trabalho se mostra pertinente pois essa tradição pode contribuir para uma compreensão distinta da hegemônica, uma vez que “os estudos pós-coloniais, subalternos e de-coloniais foram pouco assimilados pela teoria política e democrática” (BALLESTRIN, 2015, p. 191). Nesse sentido, ao compreender que o mundo não é um todo uniforme, mas dividido em centro e periferia (DUSSEL, 1993, p. 32), bem como ao considerar as especificidades, as singularidades e as histórias locais da região (MIGNOLO, 2003), o pensamento descolonial contribui para uma compreensão mais adequada ao contexto de crise democrática latino-americano.

Para além disso, essa aproximação entre ciência política, teorias da democracia e pensamento descolonial pode “contribuir para o desenvolvimento de uma teoria democrática também pensada pelo sul global” (BALLESTRIN, 2015, p. 204), pois as “experiências políticas” latino-americanas são um dos temas que os teóricos e que as teóricas do Sul “deveriam esclarecer de maneira privilegiada por serem os atores desses processos” (DUSSEL, 2012, p. 27).

Ela, a questão da democracia, está situada na arquitetura teórico-conceitual de Aníbal Quijano em uma das quatro esferas da vida em que se realizam as disputas pelo poder: o âmbito da autoridade coletiva. Ele, o poder, é compreendido como a articulação entre “dominação, exploração e conflito” (QUIJANO, 2002, p. 04) e afeta diferentes esferas da vida: o trabalho, o sexo, a intersubjetividade e a autoridade coletiva (QUIJANO, 2008, p. 04).

² A teoria da dependência é uma ampla tradição teórica que possui diferentes vertentes e, por isso, marcada por divergências internas (DOS SANTOS, 1998, p. 18-19). Segundo Theotônio dos Santos não há consenso nem mesmo em relação à composição e organização do campo. Não obstante, há um fio condutor responsável por conectar os e as dependentistas, sendo ele: a compreensão do capitalismo como uma economia de abrangência mundial e que vai ser responsável por dividir o mundo em dois, uma divisão entre centro e periferia (DOS SANTOS, 1998, p. 44). Dessa forma, a teoria da dependência pode ser compreendida como uma tradição que busca refletir sobre a condição periférica, as suas singularidades em face do centro ou das regiões centrais, bem como sobre a relação entre centro e periferia.

Em cada uma delas é possível vislumbrar as disputas em torno do seu controle (QUIJANO, 2002, p. 04). Nesse quadro, o atual padrão de poder, a modernidade/colonialidade, articula:

1) a colonialidade do poder, isto é a idéia de 'raça' como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social; 2) o capitalismo, como padrão universal de exploração social; 3) o Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-nação como sua variante hegemônica; 4) o eurocentrismo como forma hegemônica de controle da subjetividade/intersubjetividade, em particular no modelo de produzir conhecimento (QUIJANO, 2002, p. 04).

Devido ao exposto, o trabalho será dividido em duas partes. Em primeiro lugar, apresentar-se-á, ainda que brevemente, o modo com que Aníbal Quijano compreende a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo. Posteriormente, será analisado o modo com que o autor entende o Estado-nação, a democracia moderna e as especificidades que essas categorias teórico-sociais assumem na periferia do sistema-mundo moderno/colonial e capitalista (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992), contribuindo, assim, para uma melhor compreensão do tempo presente, bem como para uma explicação congruente com o contexto latino-americano das crises democráticas.

Para tanto, a metodologia utilizada é a revisão de literatura ou reconstrução categorial, realizada fundamentalmente a partir e por meio da obra de Aníbal Quijano. Devido ao exposto, cabe destacar que por se tratar de um trabalho exclusivamente de revisão teórica e não de estudo de casos específicos, por esse motivo, não foi feito nenhum exemplo com análises de conjuntura atuais.

2 COLONIALIDADE DO PODER

A colonialidade do poder refere-se ao modo com que a população mundial é classificada a partir de um conceito de raça, afetando todas as áreas de existência social. Ela se tornou a forma mais eficaz de "dominação social, material e intersubjetiva". Como desdobramento, tornou-se também "a base intersubjetiva mais universal de dominação política dentro do atual padrão de poder" (QUIJANO, 2002, p. 04).

Raça, então, é uma concepção moderna que somente passa a existir com a invasão da América. Desse momento em diante, então, foram criadas identidades, como: brancos e brancas, negros e negras, mestiços e mestiças e indígenas. No contexto de colonização, as relações sociais se davam, em regra, como relações de dominação. Assim, parte dessas novas identidades foram associadas a hierarquias, a funções e a lugares sociais específicos. Conseqüentemente, desde o alvorecer da modernidade, a "raça e a identidade racial foram

estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população" (QUIJANO, 2000a, p. 202).³

A classificação racial da sociedade produziu diferentes formas de discriminação social como: "raciais", "étnicas" e "nacionais" (QUIJANO, 2014, p. 60), pois as diferenças entre os povos deixaram de ser compreendidas como meras distinções e passaram a ser entendidas como hierarquias (QUIJANO, 2000a, p. 202). E as raças, as nacionalidades e as etnias como categorias supostamente objetivas, racionais e com significado a-histórico (QUIJANO, 2014, p. 60).

Na modernidade, então, o conceito de raça é constituído a partir da compreensão de que os europeus são biologicamente superiores. Como corolário, todas as culturas e as práticas sociais dos não-europeus foram também compreendidas como inferiores, pois eram produzidas por sujeitos menos civilizados, não-modernos, atrasados, bárbaros e não como sendo o resultado de processos históricos próprios e de longa duração. Isso levou a uma compreensão de uma inferioridade não apenas biológica, mas também cultural (QUIJANO, 1992b, p. 02).

Sendo assim, a ideia de raça é compreendida como

[...] uma estrutura biológica que diferencia a população humana entre inferior e superior porque está associada às capacidades respectivas de produção cultural e intelectual em particular. [...] Sobre essa base e durante os cinco séculos seguintes a população do planeta foi classificada entre raças superiores e inferiores. E essa classificação foi articulada com o controle do trabalho e com o controle da autoridade e da subjetividade (QUIJANO, 2006, p. 81).

Para além disso, no decorrer da modernidade desenvolveu-se conjuntamente, e como seu desdobramento, uma forma de conhecimento responsável por elaborar teoricamente a naturalização das relações de dominação assentadas em uma suposta superioridade dos povos colonizadores, servindo como instrumento de legitimação das referidas relações. Como consequência, os povos, suas culturas e seus saberes foram naturalizados como inferiores (QUIJANO, 2000a, p. 203). Da mesma forma, realizou-se também uma colonização do imaginário dos povos colonizados, uma vez que os mesmos somente conseguiam se ver a partir do olhar dos colonizadores, isto é, como naturalmente e biologicamente inferiores, condenados inelutavelmente ao fracasso (QUIJANO, 1992b, p. 03).

Essa colonização das culturas e dos saberes dos povos colonizados levou a um silenciamento e à invisibilização de diversas formas de sociabilidade, memórias,

³ O termo raça foi utilizado primeiramente com os e as indígenas e depois com os negros e as negras. Da mesma forma, a ideia de raça é anterior à ideia de cor, no que tange "a história da classificação social" moderna/colonial (QUIJANO, 2000a, p. 203).

conhecimentos, por exemplo. Essa repressão cultural e do imaginário foi também acompanhada pela destruição, “pelo extermínio de povos indígenas, em menos de 50 anos foram mais de 35 milhões”, “entre a área asteca-maia-caribenha e a área de Tawantinsuyana” (QUIJANO, 2014 p. 61). Portanto, esse “genocídio” significou a destruição de sociedades, bem como de culturas inteiras. A partir de então, as “altas culturas” da América foram transformadas em “subculturas” (QUIJANO, 2014, p. 61).

Ao analisar as diferentes formas de dominação e exploração presentes hodiernamente, é possível entrever que grande parte daqueles e daquelas que sofrem são as partes da espécie humana que foram apresentadas como pertencentes a raças e nações inferiores, são exatamente aquelas que foram vítimas da violência moderna/colonial (QUIJANO, 2014, p. 60). Em verdade, esse mito de uma superioridade europeia é uma narrativa que busca justificar o sangue e o fogo característicos da constituição da modernidade (QUIJANO, 1992b, p. 02), ainda hoje.

Assim, se faz necessário desvelar o mito de uma dominação legítima por ser fundada na categoria da raça. Primeiramente, a raça não é uma categoria a-histórica ou trans-histórica, tendo assumido diferentes roupagens ao longo do tempo. Mas, como dito, a compreensão de raça moderna, enquanto diferença hierarquizante entre os sujeitos, surge apenas com a invasão da América (QUIJANO, 1992b, p. 02). Ela foi constituída no referido espaço-tempo.⁴

Não obstante determinar o seu momento inaugural no início na experiência colonial na América, as hierarquias raciais continuam existindo mesmo com o fim do colonialismo — compreendido como forma de dominação político-jurídica formal —, enquanto colonialidade (QUIJANO, 1992b, p. 01). Isto é, mesmo quando

o colonialismo foi eliminado, a relação colonial de dominação entre raças não só se extinguiu, como em muitos casos se tornou muito mais ativa e decisiva na configuração do poder, passando de uma institucionalidade (colonialismo) para outra (países independentes e/ou estados-nação) e conseqüentemente rearticulando em escala global. É esse o isso que o conceito de colonialidade do poder (QUIJANO, 2006, p. 82).

Quanto à segunda parte do mito a ser enfrentada, a naturalização da raça, ela, por isso mesmo, também não se sustenta. A ideia de raça é uma invenção. Ela não está relacionada com estruturas biológicas, uma vez que, apesar de certos traços estarem presentes na estrutura genética dos sujeitos — por exemplo: a cor da pele —, não há uma distinção

⁴ Esses povos que viriam a ser os europeus, a partir da modernidade, já haviam tido contato, desde o império Romano, por exemplo, com os povos e as culturas que viriam a ser denominados como africanos. Não obstante, aqueles, os europeus, nunca haviam compreendido esses, os africanos, em termos de raça (QUIJANO, 2000a, p. 203).

entre os sistemas do organismo humano — motor, mental, digestivo, por exemplo (QUIJANO, 2000a, p. 203). Ou seja, não há inferioridade anteriormente inscrita nos corpos que pré-determina a condição de dominados e de explorados, que eles e elas ocupam, ainda no tempo presente, no interior da sociedade moderna. Nesse sentido, a categoria raça é utilizada em seu sentido político. A utilização da referida categoria, raça, como elemento explicativo e simultaneamente justificador da dominação e da exploração, nunca antes adotado, foi inaugurado com a colonização moderna e o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

3 CAPITALISMO

O capitalismo, por sua vez, é um dos elementos articulados pelo padrão de poder moderno/colonial, que afeta os diferentes âmbitos da vida, ligado umbilicalmente à exploração do trabalho (QUIJANO, 2010, p. 81). Assim, torna-se necessário analisar o modo com que as formas de controle do trabalho estão organizadas na modernidade.⁵

Portanto, questiona-se: qual é a forma que a exploração do trabalho assume na modernidade? Somente há exploração do trabalho humano mediado pelo salário nesse período da história humana? O trabalho assalariado somente surge na modernidade e com o desenvolvimento do capitalismo? Se não, o que muda nesse período em relação à existência de formas de trabalho assalariados anteriores? Da mesma forma, as outras formas de trabalho somente existiram em um momento pré-capitalista? Se não, como explicar a coexistência das demais formas de controle do trabalho com o trabalho assalariado na modernidade?

A compreensão hegemônica é de que na modernidade e no interior do modo de produção capitalista a forma de trabalho típica é “o capital” — ou melhor, relação capital-salário. Isto é, a compra e a venda da força de trabalho mediada por um salário. Nessa compreensão, as outras formas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos são anteriores, e com o desenvolvimento do capitalismo e com o processo de modernização, que se expandiu pelo restante do globo, elas foram substituídas por relações de capital (QUIJANO, 2000a, p. 219). Assim, a escravidão e a servidão, por exemplo, são consideradas como pré-modernas e pré-capitalistas (QUIJANO, 2010, p. 99) e somente permanecem

⁵ Cabe ressaltar que para A. Quijano o trabalho não é o único elemento que deve ser considerado em relação ao capitalismo mundial, ele é apenas o elemento central. Nas palavras do próprio autor: “No capitalismo mundial, são a questão do trabalho, da ‘raça’ e do ‘gênero’, as três instâncias centrais a respeito das quais se ordenam as relações de exploração/dominação/conflito. Portanto, os processos de classificação social consistirão, necessariamente, em processos onde essas três instâncias se associam ou se dissociam em relação ao complexo exploração/dominação/conflito. Das três instâncias, é o trabalho, ou seja, a exploração/dominação, o que se coloca como o meio central e permanente” (QUIJANO, 2010, p. 104).

existindo nas localidades que ainda não atingiram o estágio de civilização e desenvolvimento moderno-capitalista (QUIJANO, 2000a, p. 219).

Esse modo de compreender as formas de exploração do trabalho é insuficiente e não consegue explicar a complexidade do modo com que o controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos ocorre na modernidade. O capitalismo, assim, não se caracteriza exclusivamente por relações de capital, mas, em verdade, ele é a articulação de diferentes formas de controle do trabalho em torno do capital. Essa articulação tem como objetivo a produção de mercadorias para o mercado mundial (QUIJANO, 2002, p. 04-05).

Além de o capital não ser a forma exclusiva de controle do trabalho na modernidade, ele é anterior a ela. O capital não nasce no século XVIII com a Revolução Industrial. Aliás, ele “nasceu provavelmente em algum momento por volta dos séculos XI e XII, em algum lugar da região sul das penínsulas ibéricas e/ou itálicas e por consequência, e por razões conhecidas, no mundo islâmico” (QUIJANO, 2000a, p. 220). Ou seja, o capital — relações de trabalho assalariadas — é muito mais antigo que a Revolução Industrial e que o início da modernidade e do capitalismo — no final do século XV.

Antes da constituição do padrão de poder moderno/colonial e capitalista essa forma de controle do trabalho, baseada na mercantilização da força de trabalho, não era predominante sobre as outras formas e não articulava as demais em torno de si. O capital somente se consolidou e se tornou predominante a partir da experiência colonial na América. A partir de então, o capitalismo “se converteu no modo de produção dominante” e “constituiu a economia mundial e seu mercado” (QUIJANO, 2000a, p. 220).

Com isso, o capital passou a ser o eixo central do capitalismo, mas nunca existiu isolado ou separadamente das outras formas de trabalho (QUIJANO, 2010, p. 95). Pois, a sua condição de predomínio e de desenvolvimento dependeram e dependem da coexistência com as demais (QUIJANO, 2000a, p. 220).

Sendo assim, apesar da modernidade ser em regra apresentada como uma certa homogeneidade em relação ao modo de exploração do trabalho, isso não se sustenta. O capitalismo, em verdade, é formado por formas heterogêneas que estão vinculadas (QUIJANO, 2010, p. 81-82). Isto é, na modernidade/colonialidade capitalista, "todas as formas de controle e exploração do trabalho e do controle da produção-apropriação-distribuição de produtos foram articuladas em torno da relação capital-salário [...]. Estavam incluídas a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário" (QUIJANO, 2000a, p. 204).

Assim, apesar de todas as formas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos serem anteriores à modernidade, elas foram ressignificadas. Isto é, foram tornadas novas e não são uma mera continuidade histórica das formas de exploração pré-modernas (QUIJANO, 2000b, p. 74-75).

Em verdade, a partir da modernidade, foram organizadas de modo deliberado com o intuito de produzir mercadorias para o mercado mundial. Dessa forma, as diferentes formas de trabalho e controle do trabalho passaram a coexistir em um mesmo espaço-tempo articuladas entre si e em torno do capital. Configurou-se, então, uma estrutura de relações de produção, o capitalismo mundial. Esse novo arranjo é como algo novo na história da humanidade. Trata-se de "um novo padrão global de controle do trabalho, por sua vez um elemento fundamental do novo padrão de poder" (QUIJANO, 2000a, p. 204).

Dentro dessa estrutura de formas de controle do trabalho moderna, as identidades construídas a partir da ideia de raça foram relacionadas a determinados papéis. Conseqüentemente, a divisão do trabalho e a classificação racial passaram a estar fortemente conectadas e reforçando-se mutuamente de maneira constante. Devido ao exposto, "se impôs uma sistemática divisão racial do trabalho" (QUIJANO, 2000a, p. 204), que se manteve durante todo período colonial e, para além disso, com a expansão da dominação europeia, foi imposta também ao restante do mundo (QUIJANO, 2000a, p. 205).

As diferentes formas de controle do trabalho, então, passaram a estar associadas a uma determinada raça e o controle de uma determinada forma de dominação/exploração levava também ao controle de um determinado grupo social. Assim, raça-trabalho passou a ser compreendido como um único elemento, "de modo a parecer como naturalmente associada" (QUIJANO, 2000a, p. 205).

Isso se expressa na própria experiência colonial na América e no modo com que os colonizadores relacionaram o trabalho não-pago às raças dominadas, compreendidas como biologicamente inferiores (QUIJANO, 2010, p. 99). Ao mesmo tempo, a classificação racial do trabalho não gerou efeitos apenas nas áreas colonizadas, pois os colonizadores entendiam que o trabalho pago era um privilégio dos brancos, exatamente por serem de uma raça superior (QUIJANO, 2000a, p. 207). Devido ao exposto, a relação de capital ficou concentrada na Europa e, em razão disso, a Europa veio a tornar-se o centro do capitalismo. Assim, a relação entre controle do trabalho e classificação racial levou a uma distribuição geográfica das diferentes formas de trabalho e determinou "a geografia social do capitalismo" (QUIJANO, 2000a, p. 208).

Por fim, como consequência, se o capitalismo não é constituído apenas por relações de capital, mas compreendido como a coexistência de diferentes formas de trabalho atravessado pela clivagem racial, a sua superação também não deve ser pautada de modo homogêneo, simultâneo, total e unidirecional. Para a sua superação, devem-se considerar, as diferentes formas de exploração do trabalho que formam o capitalismo, enquanto um mosaico em torno da produção de mercadorias voltadas ao mercado mundial (QUIJANO, 2000a, p. 222-223).

4 EUROCENTRISMO

Da mesma forma que a Europa se tornou o centro do capitalismo, também se tornou o centro da produção intelectual. Essa centralidade resultou na constituição da racionalidade (QUIJANO, 2000b, 82) da “perspectiva de conhecimento e de um modo de produzir conhecimento” (QUIJANO, 2014, 130) típicas da modernidade/colonialidade, denominado como eurocentrismo.

O eurocentrismo, todavia, não é simplesmente a racionalidade europeia, o conhecimento ou as formas de produção de conhecimento localizados na Europa. Ou melhor, o que o caracteriza não é a localização geográfica em que foi produzido. Da mesma forma, todo povo europeu não está destinado a produzir e a reproduzir somente essa racionalidade e essa forma de conhecimento. Ele, o eurocentrismo, “não é exclusivamente, portanto, a perspectiva cognitiva dos europeus, ou apenas dos dominantes do capitalismo mundial, mas também do conjunto dos educados sob a sua hegemonia” (QUIJANO, 2010, p. 74-75).

Assim, por se tratar de “uma perspectiva cognitiva”, uma forma de compreender e analisar o mundo, todos aqueles e todas aquelas que foram socializados e socializadas dentro do padrão de poder moderno/colonial estão sujeitos e sujeitas a ele (QUIJANO, 2010, p. 75). Cabe ressaltar, todavia, que apesar de sua preponderância, sempre houve resistência, ele sempre foi confrontado fora e mesmo no interior das fronteiras europeias (QUIJANO, 2000b, 82).

Dessa forma, o eurocentrismo é uma forma de conhecimento e de produção de conhecimento específica, apresentada como universal e a única forma legítima de racionalidade (QUIJANO, 2002, p. 05). Ao mesmo tempo, ele se sobrepõe e nega todas as outras formas de saberes independentemente de se são anteriores ou simultâneas (QUIJANO, 2014, 130). Com isso, em grande medida, os outros povos não puderam contribuir para a

construção do saber na modernidade colonial, a eles tendo cabido apenas a sujeição (QUIJANO, 1992b, p. 07).

Essa forma de conhecimento moderna se assenta na separação radical entre sujeito e objeto, levando a um reducionismo e à homogeneização em relação ao modo de perceber as formas de sociabilidade e de existência no interior da sociedade (QUIJANO, 2002, p. 05). Referida distinção é a expressão de uma mais antiga, entre “corpo” e “não-corpo”. Ela não é uma novidade na história da humanidade, mas, a partir da modernidade, com a sistematização de R. Descartes, esse dualismo — que anteriormente era compreendido como uma permanente co-presença — passou a ser entendido como uma separação radical entre corpo/natureza humana e sujeito/razão humana (QUIJANO, 2014, p. 136-137).

A separação entre corpo e razão é primária em relação à teorização sobre a raça. A partir dela, algumas raças foram teorizadas como inferiores e condenadas, pois eram compreendidas como menos racionais e mais próximas da natureza. Isso afeta não apenas as relações de dominação centradas na ideia de raça, mas também as de dominação de gênero — as mulheres, principalmente as compreendidas como pertencentes a raças inferiores, estavam mais próximas da natureza do que os homens (QUIJANO, 2014, p. 137). A teorização assumiu, então, um papel central na busca por legitimar a dominação e a exploração ancorada e fundamentando um discurso de superioridade dos povos colonizadores (QUIJANO, 2000b, p. 82). Isto é, a ideia de uma hierarquia entre os sujeitos já estava presente no mundo, mas a distinção entre corpo e razão é a ferramenta que catalisa a classificação racial da sociedade.

Essa ideia de razão é mais do que a secularização da ideia cristã de alma: essa razão é uma “nova identidade”, sendo a única “entidade” capaz de conhecer o mundo de modo racional. O corpo, por sua vez, está fora do sujeito/razão, somente pode ser conhecido, somente pode ser objeto e é entendido como algo “incapaz de raciocinar” (QUIJANO, 2014, p. 136-137).

A separação radical entre sujeito e objeto está no cerne do modo específico que o conhecimento e a sua produção são compreendidos na modernidade. Isto é, dentro do eurocentrismo o conhecimento é o resultado dessa relação sujeito-objeto. Sendo o sujeito um indivíduo isolado, que "se constitui em si e diante de si mesmo, em seu discurso e em sua capacidade de reflexão" — expresso na máxima cartesiana: eu penso, logo existo. O objeto, por sua vez, é uma entidade diferente e externa ao sujeito. Ele é "idêntico a si mesmo, pois é constituído por 'propriedades' que lhe dão essa identidade, o 'definem'" (QUIJANO, 1992a, p. 14).

O sujeito, então, conhece, toma conhecimento de um determinado objeto, partindo de uma compreensão “individual e individualista do ‘sujeito’” (QUIJANO, 1992a, p. 15). Essa compreensão de sujeito, todavia, é um equívoco, pois não existe sujeito isolado e destacado do mundo (QUIJANO, 1992a, p. 15).

Não que não exista uma subjetividade individual, mas mesmo ela “não existe por si”, ela é sempre parte de uma relação entre os sujeitos no interior de uma sociedade. Pois “todo discurso, toda reflexão individual refere-se a uma estrutura de intersubjetividade. É constituído nela e diante dela” (QUIJANO, 1992a, p. 15). Isto é, no eurocentrismo recusando-se que os sujeitos estão sempre imersos em relações sociais, há uma negação do sujeito como uma construção intersubjetiva, que se constitui na relação com outros sujeitos em uma sociedade, ao mesmo tempo em que constituem a própria sociedade.

Como desdobramento, há uma negação “da intersubjetividade e da totalidade social como sedes da produção de todo o conhecimento” (QUIJANO, 1992a, p. 15). A supracitada posição, de um sujeito isolado que conhece, leva a uma ausência do outro e, como consequência, à construção de “uma imagem atomística da existência social” e acaba por negar, assim, a “ideia de uma totalidade social” (QUIJANO, 1992a, p. 15).

Para além dessa separação sujeito-objeto e apesar das diferentes roupagens que assume, o eurocentrismo possui outras duas características principais: a primeira é a pressuposição de que a sociedade é uma estrutura formada por elementos “historicamente homogêneos”, que se relacionam de modo contínuo e linear (QUIJANO, 2010, p. 77-78).

Ao mesmo tempo, em segundo lugar, as relações que constituem a sociedade e que se constituem simultaneamente a partir dela são compreendidas como se fossem formadas por algo anterior, externo, fora da sociedade e sobre as bases em que a sociedade se funda. Em outras palavras, “[...] que as relações entre os elementos de um padrão histórico de poder têm já determinadas as suas relações antes de toda a história. Ou seja, como se fossem relações definidas previamente num reino ôntico, ahistórico ou transhistórico” (QUIJANO, 2010, p. 78).

Em verdade, a sociedade não é guiada pela ação de um agente externo que pré-determina unidirecionalmente e de forma contínua a história da humanidade, mas ela se configura a partir da ação e da relação entre os próprios sujeitos que a constituem e nela são constituídos — mesmo que eles e elas não ajam somente orientados e orientadas por sua própria vontade e que estejam limitados e limitadas pelas condições já presentes no mundo (QUIJANO, 2010, p. 79-80).

Pois a história da sociedade é,

[...] sempre uma história de necessidades, mas igualmente de intenções, de desejos, de conhecimentos ou ignorâncias, de opções e de preferências, de decisões certas ou errôneas, de vitórias e derrotas. De nenhum modo, em consequência, da ação de fatores extra-históricos.[...] Disto se deriva, no entanto, não necessariamente em todo o caso, que as opções estejam inscritas já numa determinação extra-histórica, supra-histórica ou transhistórica, como no destino da tragédia grega clássica. Não são, em suma, inevitáveis (QUIJANO, 2010, p. 79-80).

As referidas características do eurocentrismo, que compreende a sociedade como um todo homogêneo guiada por agentes externos e anteriores que determinam previamente o seu funcionamento, se consubstancia em uma ideia específica de totalidade, uma “totalidade evolucionista” (QUIJANO, 2002, p. 05), que parte de uma compreensão etapista da história da humanidade.

Nela, a Europa é narrada como uma entidade que existe anteriormente ao padrão de poder moderno/colonial enquanto o centro da modernidade e do capitalismo que se expandiu e colonizou o restante do mundo. No mesmo sentido, os povos europeus são apresentados como “o momento e o nível mais avançados no caminho linear, unidirecional e contínuo da espécie”, que vai dos pré-modernos e bárbaros aos modernos e civilizados (QUIJANO, 2010, p. 75).

Portanto, referida separação entre sujeito e objeto, bem como a compreensão não adequada sobre a sociedade constituída por relações sociais e a compreensão da história como uma linha reta que caminha progressivamente e culmina na Europa, resulta em uma produção de conhecimento “atomística” da história e da própria experiência humana (QUIJANO, 2010, p. 83-84).

5 O MODERNO ESTADO-NAÇÃO

Para que haja dominação, é necessário que exista força e violência. Todavia, na modernidade elas não são exercidas de forma direta e contínua. Elas são ocultadas por “estruturas institucionalizadas de autoridade coletiva ou pública e ‘legitimadas’ por ideologias constitutivas das relações intersubjetivas entre os vários setores de interesse e de identidade da população [...] tais estruturas são as que conhecemos como Estado. E a colonialidade do poder, sua mais profunda argamassa legitimadora” (QUIJANO, 2002, p. 09).

O Estado, no entanto, é algo muito antigo, mas o Estado-nação é algo novo, que se constitui na modernidade (QUIJANO, 2002, p. 05). Ele é a instituição legítima para exercer o controle sobre a autoridade coletiva, expressando um caráter público. Público entendido como

a possibilidade de todos os cidadãos e de todas as cidadãs participarem igualmente, sendo exatamente essa a sua forma de legitimação (QUIJANO, 2002, p. 12).

Isto é, o Estado moderno se ancora na “cidadania ou presunção formal de igualdade jurídico-política” dos que habitam em seu espaço de dominação, bem como na “representatividade política”, que garante sua competência como representante dos interesses dos cidadãos e das cidadãs (QUIJANO, 2002, p. 05).

Esse caráter público é o que diferencia o Estado-nação das formas de controle da autoridade coletiva anteriores. O Estado-nação seria, pois, o resultado da democratização da distribuição, da produção e da gestão das instituições de autoridade em um território. Assim, no atual período, “a sociedade capitalista assume determinadas características democráticas dentro de um espaço de dominação” (QUIJANO, 2000b, p. 76):

nacionalização da sociedade e do Estado tem sido o resultado do processo de democratização das relações sociais e políticas entre os habitantes de um dado espaço de dominação. E tem sido, antes de tudo, o ponto de chegada de prolongadas lutas dos explorados e dos dominados para conseguir que se institucionalizassem relações sociais e políticas tão democráticas quanto fosse possível nas condições do capitalismo (QUIJANO, 2000b, p. 76).

Não obstante a maior democratização da autoridade coletiva na modernidade, ela e a igualdade são limitadas, pois a “desigualdade nos demais âmbitos do poder” continua presente (QUIJANO, 2002, p. 05). Para compreender esse processo de democratização, por conseguinte, é necessário analisar o “contexto histórico de implantação do capital e do capitalismo” (QUIJANO, 2000b, p. 76), uma vez que a igualdade jurídico-política em que se assenta o Estado-nação, para além de ser resultado de lutas sociais por maior democratização, é também o resultado do desdobramento histórico da constituição e da expansão do capitalismo. Pois, para se desenvolver, foi necessário que os sujeitos fossem iguais para participar das formas de “controle de trabalho” e “da autoridade coletiva, que pela primeira vez se tornou pública” (QUIJANO, 2002, p. 18).

A igualdade enquanto um desdobramento do capitalismo parte de uma desigualdade real no mundo, colocando sujeitos de “desiguais condições sociais” em uma condição formal de igualdade. Assim, na modernidade capitalista, apesar da igualdade ser um pressuposto, a maioria das pessoas não possuem “nada além de sua força de trabalho para participar no mercado” e assim, não podem “tampouco ser iguais a não ser dentro dos limites do mercado, nem individualmente livres para além de sua subalternidade” (QUIJANO, 2002, p. 19). Ou seja, a igualdade convive constantemente com a desigualdade.

Essa tensão permanente entre a igualdade e a desigualdade é o pano de fundo da democracia, sendo o seu “principal elemento” a igualdade no plano da autoridade coletiva “dos desiguais nas outras áreas da existência social” (QUIJANO, 2001, p. 14). Isso é o que se denomina como democracia na modernidade (QUIJANO, 2001, p. 14).

Ou melhor, democracia moderna significa: “um sistema de negociação institucionalizada dos limites, das condições e das modalidades de exploração e de dominação, cuja figura institucional emblemática é a cidadania e cujo marco institucional é o moderno Estado-nação” (QUIJANO, 2002, p. 18).

Assim, a democracia se configurou como tensão constante. Ela é a arena de conflito e de disputa em torno da realização ou não da igualdade. Em outros termos, o conflito na modernidade vai se dar pela disputa entre a materialização dos interesses sociais — pela igualdade, pela liberdade e pela solidariedade para todos os sujeitos nos diferentes âmbitos da existência social —, contra os interesses dos que querem limitá-los aos grupos dominantes (QUIJANO, 2002, p. 19).

Nas palavras do próprio autor:

[...] o conflito social consistiria, antes de tudo, na luta pela materialização da ideia de igualdade social, da liberdade individual e da solidariedade social. A primeira coloca em questão a exploração. As outras, a dominação. A democracia se constituía, assim, na área central do conflito de interesse de acordo com o novo padrão de poder. [...] O resultado até agora tem sido a institucionalização da negociação dos limites e das modalidades da dominação, e a cidadania é sua expressão precisa [...]. Isso é o que se conhece como democracia no atual padrão de poder (QUIJANO, 2002, p. 19).

Essa luta pela realização da democratização dos diferentes âmbitos da existência social, não apenas limitada a uma igualdade formal no plano da autoridade pública, é uma luta por “ampliar e aprofundar a democracia na sociedade” e, assim, devolver o controle de cada uma das esferas da vida para as próprias pessoas. Isso é uma questão de “luta por direitos humanos”, são lutas por direitos, pois (QUIJANO, 2001, p. 13).

Os direitos humanos são, a partir desse ponto de vista, direitos das gentes em cada um dos âmbitos da existência social [...]. Desse modo a exploração do trabalho de uns sobre os outros [...] é uma violação de direitos humanos. O patriarcalismo [...] a homofobia são uma agressão aos direitos humanos. [...] privatizar as instituições do estado em benefício de uns poucos é uma violação dos direitos humanos. O controle da subjetividade, especialmente do conhecimento [...] é uma violação radical dos direitos humanos (QUIJANO, 2001, p. 13).

Para além da referida limitação da democratização ao âmbito da autoridade pública, da convivência entre igualdade e desigualdade que caracteriza a democracia, bem como da necessária luta pela sua expansão para as outras esferas da vida — na forma de uma luta por direitos — outra questão que precisa ser analisada em relação ao controle da autoridade

coletiva na modernidade é que, mesmo no tempo presente, o Estado-nação e a democracia não existem da mesma forma no planeta inteiro, bem como não estão consolidados em todos os países do mundo (QUIJANO, 2002, p. 05).

Nesse cenário, torna-se razoável questionar: por que foi possível em algumas localidades, mesmo com as “limitações conhecidas”, e “não foi possível, até hoje, senão de modo parcial” em outras? (QUIJANO, 2000a. p. 237-238). Isto é, por que apenas parte da sociedade conseguiu desenvolver um Estado-nação e a democracia modernos? Como algumas áreas conquistaram uma democratização social suficiente para a constituição de Estados-nação estáveis e outras não? Como isso se deu na América Latina enquanto berço inaugural da modernidade (QUIJANO, 2000b, p. 76-77)?

Essas questões tradicionalmente são respondidas a partir de um eixo comum, a compreensão de que determinadas regiões, as periféricas, possuem algumas especificidades que causam o descompasso em relação ao centro. Os países periféricos são apresentados, assim, como portadores de um vício inaugural ou mesmo de um atraso em relação aos países centrais e, por isso, ainda não teriam alcançado o mesmo nível de civilização e de desenvolvimento. Isso explicaria a ausência de consolidação de um Estado-nação e da democracia nessas localidades. O pano de fundo dessas respostas é uma compreensão “histórica dualista/evolucionista” que divide os Estados entre pré-modernos e modernos (QUIJANO, 2002, p. 17).

A análise é realizada, assim, a partir de lentes localistas, da ótica do Estado-nação como se consolidou na Europa. Isso é feito por meio do isolamento e da comparação entre os diferentes Estados como se eles fossem unidades autônomas, como se existissem de modo apartado e independentes uns dos outros. Em verdade, “perdeu-se de vista o caráter global das relações fundamentais entre os processos de dominação e de exploração [...] e de suas relações com os espaços particulares de dominação chamados [...] nacionais” (QUIJANO, 2002, p. 17). Consequentemente, impedindo-se a percepção do caráter global da dominação.

Como resultado, as dificuldades enfrentadas pelos países periféricos — como a de não consolidação do Estado-nação e da democracia — foram compreendidas como um problema de “modernização”, sendo necessário, para enfrentá-los, que fossem seguidos os mesmos passos dos países centrais para alcançar o mesmo nível de modernidade e de civilização. Apresentado, assim, como “um problema ‘nacional’ e devia resolver-se por meio do Estado-nação. Quer dizer, não era um problema do poder mundial nem do capitalismo mundial” (QUIJANO, 2002, p. 17).

Contudo, não há Estados isolados na modernidade/colonialidade, eles estão sempre relacionados entre si. Logo, para a realização de uma análise adequada é necessário reacoplá-los e entendê-los como partes integrantes de um mesmo sistema mundial. Assim, os problemas de uma ausência de consolidação do Estado-nação e da democracia na periferia, da mesma forma que a consolidação no centro, são o resultado não de uma ausência de modernidade que ainda precisa ser alcançada, nem a expressão de um Estado pré-capitalista que continua existindo na modernidade. Mas se trata, em verdade, de um problema inaugurado pela modernidade, que foi a condição de possibilidade do desenvolvimento da Europa enquanto centro, uma questão moderna, pois.

A modernidade se organiza a partir da constituição de um centro e de uma periferia (QUIJANO, 1992b, p. 07) que estão acoplados e se afetam mutuamente, formando um sistema mundo moderno/colonial e capitalista (QUIJANO e WALLERSTEIN, 1992). Dessa forma, torna-se necessário analisar os problemas e as mazelas enfrentados pelas regiões periféricas segundo suas próprias especificidades dentro desse todo e não a partir de um modelo geral, formulado no interior da Europa, que foi imposto e incorporado acriticamente.

Nesse quadro, o modo com que a questão da democratização da sociedade, da igualdade e do desenvolvimento do capitalismo se deram no centro e na periferia precisam ser analisados de formas distintas, levando a sério o que há de específico em cada região, e como essas especificidades se conectam globalmente.

Na Europa, a constituição do Estado-nação e o desenvolvimento do capitalismo se deram por meio das lutas contra as estruturas de poder e as instituições presentes no Antigo Regime, simultaneamente ao estabelecimento das relações de dominação e de exploração coloniais. Foi nesse caldo que os povos europeus “tiveram condições de forçar a burguesia a negociar os limites da exploração/dominação” (QUIJANO, 2000b, p. 76).

Na América, por sua vez, como o capitalismo estava organizado de uma forma diferente, isto é, a relação de capital se deu de modo menos intenso do que na Europa, isso limitou as condições dos explorados e dominados e das exploradas e dominadas alcançarem as mesmas condições para negociar os limites da dominação/exploração (QUIJANO, 2000b, p. 76-77).

Logo, a ausência de consolidação do Estado e da democracia na periferia não são decorrentes de um suposto atraso e da naturalização da inferioridade de seus povos, não são questões específicas dos países periféricos: são a consequência de problemas globais, isto é, somente podem ser adequadamente compreendidas ao deslocar a perspectiva e passar a analisar os países como partes integrantes de um mesmo sistema mundial.

Para além disso, para compreender as distinções que o Estado-nação e a democracia assumem no centro e na periferia, é necessário também resgatar o modo com que se consolidou a compreensão sobre a formação dos Estados-nação na Europa, servindo de parâmetro para o restante do mundo e, no mesmo movimento, para explicar a sua ausência nesse resto do mundo:

[...] na perspectiva eurocêntrica, a formação de Estados-nação foi teorizada, imaginada na verdade, como expressão da homogeneização da população em termos de experiências históricas comuns. [...] O que encontramos na história conhecida é, desde logo, que essa homogeneização consiste na formação de um espaço comum de identidade e de sentido para a população de um espaço de dominação (QUIJANO, 2000a. p. 237-238).

Assim, a partir dos critérios eurocêntricos, os Estados-nação e a democracia não estariam plenamente desenvolvidos na América Latina, uma vez que a homogeneização da população e a formação de um sentido comum estavam e permanecem impedidos devido à ideia de raça — ou melhor, ao modo com que a sociedade humana passou a ser hierarquizada e dividida na modernidade. Pois como a população latino-americana é majoritariamente não-branca, nem todos os sujeitos puderam e podem participar da “organização social e política”, tendo afastada essa possibilidade a todas aquelas consideradas e a todos aqueles considerados naturalmente inferiores (QUIJANO, 2000a. p. 233).

Portanto, os Estados latino-americanos não podem ser considerados nacionais e democráticos, uma vez que se assentam na dominação e na exclusão da grande maioria da população formada por indígenas, negros e negras, mestiços e mestiças (QUIJANO, 2000a. p. 233-234), levando-se, assim, a uma aparente contradição, são “Estados independentes e sociedades coloniais” (QUIJANO, 2000a. p. 234).

Para A. Quijano é necessário superar esse quadro de referência em dois termos. Primeiramente, pôr fim à colonialidade do poder, reconhecendo que as diferenças não são hierarquias e, ao mesmo tempo, abandonar o modelo eurocêntrico que pressupõe a homogeneidade social como requisito da constituição e da consolidação de um Estado-nação e da democracia. Portanto, o caminho é assumir a complexidade da sociedade moderna, que é sempre heterogênea, plural e aberta.

Para além da ausência da homogeneização da sociedade, nessa região, mesmo com a independência, o controle do poder passou a ser exercido por uma minoria branca (QUIJANO, 2000b. p. 85). Assim, a autoridade coletiva foi e, em grande medida, continua sendo exercida apenas por essa pequena minoria. Somente essa parcela representa toda a população e exerce o controle do Estado (QUIJANO, 2000a. p. 234-235), enquanto a maioria

da população não pode participar da construção e da gestão "das instituições políticas públicas do Estado" (QUIJANO, 2000b. p. 85). Como os dominantes são uma parcela muito pequena da população, o Estado se tornou apenas de uma única raça e não de toda a população, por isso não é possível falar em um Estado nacional (QUIJANO, 2000b. p. 85).

Os brancos que detinham o controle sobre a autoridade pública não apenas se compreendiam como diferentes da maioria da população, mas como sendo naturalmente superiores (QUIJANO, 2000b. p. 85). O problema é que a democratização depende que as partes se reconheçam como iguais, como sendo "da mesma natureza". Para além disso, os brancos assumiram também que seus interesses eram antagônicos aos dos não-brancos (QUIJANO, 2000b. p. 85), pois os seus privilégios eram sustentados por meio da exploração deles e delas. Com isso, os interesses das elites locais estavam mais próximos aos interesses dos colonizadores do que dos colonizados não-brancos e das colonizadas não-brancas (QUIJANO, 2000a. p. 235).

Cabe ressaltar que referida identificação levou a uma articulação entre a pequena elite branca periférica e os colonizadores. Essa relação entre os distintos povos dominadores não era uma mera relação de subordinação. Em verdade, trata-se da formação de "uma comunidade de interesses fundada na colonialidade do poder dentro do capitalismo mundial" (QUIJANO, 2000b. p. 86). Pois as elites nacionais tinham interesse em manter a relação de subordinação, de dominação e de exploração, da periferia em relação ao centro, para manter os seus pequenos privilégios e a condição de dominantes no interior das fronteiras — ainda que assumam o lugar de dominadas em face das elites centrais. Não que a subordinação não exista, mas ela é posterior, ela é um desdobramento dessa comunidade, pois "toda articulação de interesses entre os grupos dominantes latino-americanos e os europeus só podia existir com os primeiros como sócios menores" (QUIJANO, 2000b. p. 86).

Esse quadro de congruência de interesses das elites a partir de uma suposta superioridade racial fez com que na América Latina, mesmo com o fim da escravidão e da servidão, as raças que ocupavam essas formas de trabalho não passassem a uma relação de trabalho assalariado (capital). Elas foram substituídas pela mão de obra europeia e asiática. Como desdobramento, não se constituiu nenhum interesse social comum entre brancos e não-brancos — por exemplo, não havia mercado nacional para ser defendido, pois o grupo dos dominadores não tinha interesse no desenvolvimento do mercado interno (QUIJANO, 2000a. p. 236).

Desse modo, os interesses dessa pequena parcela da sociedade e as suas afinidades com os povos colonizadores impediram a constituição de uma comunidade, a construção de

um espaço de interesses comuns entre os dominados e os dominadores (QUIJANO, 2000b. p. 85). Consequentemente, nessa região, não é possível falar de um interesse nacional, de um interesse social comum entre todos os cidadãos e todas as cidadãs, entre a maioria população e a pequena elite branca (QUIJANO, 2000a. p. 234-235).

Assim, enquanto na Europa a democratização se deu de modo limitado à autoridade pública, na América Latina, por sua vez, mesmo em relação a esse âmbito da vida ela não está consolidada. Na periferia, devido à classificação racial-social, tem sido, até o presente momento, “impossível toda democratização real” (QUIJANO, 2000b. p. 85).

Essa ausência de unidade entre os interesses de uma pequena elite e os interesses do restante da população não decorre da inexistência de conflitos entre os dominados e os dominadores, que seria resultado de uma suposta passividade da maior parte da população. Pois apesar das elites locais buscarem constantemente impor o seu projeto de dominação, dificultando o desenvolvimento de um interesse comum a todas as cidadãs e a todos os cidadãos, sempre há conflitos e disputas no seu entorno.

Na América Latina, ainda que a democratização da autoridade coletiva não esteja plenamente consolidada, referidos conflitos contra a dominação realizada pelas elites são travados, em grande medida, na arena de disputas pela consolidação de uma maior igualdade e liberdade nos diferentes âmbitos da vida, denominada como democracia moderna (QUIJANO, 2002, p. 19). Entretanto, todas as vezes que os interesses da maior parte da população — de uma maior democratização dos diferentes âmbitos da vida — começam a fazer frente aos interesses de sua menor parte, as referidas elites nacionais, associadas às internacionais, impedem, a todo custo, o supracitado avanço.

Sendo assim, é necessário abandonar a ideia de uma ausência de interesse nacional comum como critério que justifica a não-constituição de um Estado-nação e a não consolidação da democracia e perceber que a constituição de um sentido nacional comum está em constante disputa, mesmo em sociedades em que a autoridade coletiva ainda não se tornou plenamente pública — democratizada, pois.

Dessa forma, o problema não é exatamente a ausência de um interesse comum nos países periféricos: isso é somente a expressão de problemas outros que se encontram completamente imbricados, sendo eles a colonialidade do poder e a busca pela manutenção da exploração e da dominação nessas regiões.

A impossibilidade da democracia na sociedade, dada a colonialidade do poder, tornou igualmente impossível a nacionalização dessa sociedade. Em toda nacionalização de uma sociedade, tem que haver um espaço significativo, real ou simbólico, onde todos os setores da sociedade, isto é do padrão de poder vigente,

tenham ou percebam algo em comum, isto é uma comunidade (QUIJANO, 2000b, p. 85-86).

Por isso, toda democratização, por mais precária que seja, necessita de uma descolonização do poder — o fim da classificação da sociedade a partir da ideia de raça (QUIJANO, 2000b, p. 86). Na América Latina, “a colonialidade do poder bloqueou a plena democratização e nacionalização das sociedades e Estados” (QUIJANO, 2002, p. 24).

Devido ao exposto, na periferia, a luta pela democratização da sociedade deve assumir uma forma específica. Diferentemente da Europa em que ela é guiada pela expansão da democratização para os demais âmbitos da vida, na América Latina, e na periferia como um todo, ela deve ser pautada, primeiramente, pela “descolonização social, material e intersubjetiva”, pois essa é a “condição *sine qua non* de todo possível processo de democratização” (QUIJANO, 2002, p. 17). Enquanto perdurar a colonialidade “a cidadanização, a democratização, a nacionalização não podem ser reais a não ser de modo precário no modelo eurocêntrico de Estado-nação” (QUIJANO, 2002, p. 18). Isto é, nos limites de uma igualdade político-jurídica formal.

Para a conquista de uma sociedade realmente democratizada nos diferentes âmbitos da vida — em que não há mais hierarquização entre os sujeitos, entre os saberes e entre as diferentes culturas — é necessário o fim da colonialidade — a face oculta e violenta da modernidade. Pois enquanto as diferenças forem compreendidas como critérios hierarquizantes, enquanto houver uma sociedade em que uma parcela dela é compreendida como não-humana — ou como menos humana —, não é possível afirmar a existência de sociedade em que seus membros são realmente livres e iguais.

As condições para alcançar esse horizonte já estão presentes no mundo, para isso é necessário invocar os fantasmas latino-americanos (QUIJANO, 2005, p. 15) e resgatar as experiências sociais de resistência à modernidade/colonialidade (QUIJANO, 2005, p. 26), bem como uma racionalidade outra — distinta da razão moderna ligada à dominação (QUIJANO, 1988, p. 48). Elas, apesar de soterradas pela narrativa moderna eurocêntrica, sempre coexistiram com ela. Por isso, o primeiro passo é a descolonização do conhecimento (QUIJANO, 2001, p. 15), que permitirá que se compreenda com mais nitidez a violência da modernidade, bem como a coexistência de uma constelação infinita de tradições e saberes. A partir disso, será possível compreender de forma mais adequada as mazelas do tempo presente e encontrar as respostas para superá-las — nas histórias, memórias, culturas e saberes dos povos dominados e explorados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma análise adequada sobre o contexto de colapso ou declínio das democracias na América Latina não deve partir de uma lente globalizante e universalista — que pressupõe que o mundo é um todo uniforme e oferece os mesmos critérios e chaves interpretativas para diagnosticar e compreender as distintas e as múltiplas formas que as crises democráticas assumem no tempo presente. Muito antes pelo contrário, é necessário levar a sério a distinção abissal entre centro e periferia, a localização geopolítica no sistema-mundo moderno/colonial e capitalista, bem como as singularidades de cada região, suas memórias e as *histórias locais*.

Isso se justifica pois somente é possível que as democracias estejam mais consolidadas e que as promessas modernas, inscritas nas constituições modernas, de uma sociedade mais livre e menos desigual, em que todos e todas se reconhecem reciprocamente como membros e membras de uma mesma comunidade política e, por isso, participam enquanto cidadãos e cidadãs das decisões sobre as melhores formas de organizar a vida em sociedade — o âmbito da autoridade coletiva, na arquitetura conceitual de Aníbal Quijano — no centro ou no Norte global é exatamente a contínua e permanente dominação, exploração e subalternização dos povos e dos recursos naturais na periferia. Em outras palavras, a condição de possibilidade para a existência de democracias mais consolidadas no Norte é simultaneamente a exportação das mazelas vivenciadas na modernidade capitalista para o Sul global, bem como a sua exploração.

Ao varrer os problemas para uma outra região e ocultar as contradições típicas da modernidade capitalista, o centro pode, uma vez mais, afirmar sua auto-narrativa de uma sociedade mais avançada, civilizada e superior. Impondo a sua forma de organização social como critério e parâmetro para o restante do mundo. Cabe ressaltar que isso somente é possível devido à existência da face violenta da modernidade, a colonialidade, que transpassa todos os âmbitos da vida, dividindo e hierarquizando a humanidade em seres mais ou menos humanos.

A colonialidade se manifesta nas relações entre Estados, em que os Estados do Norte compreendem que possuem legitimidade para continuar dominando e explorando os povos bárbaros do Sul global, uma vez que são superiores, mais humanos e civilizados. Da mesma forma, ela se apresenta no interior de um mesmo Estado-nação, ao impedir que os membros e as membras de uma mesma comunidade se compreendem com nitidez e se reconheçam como iguais, impossibilitando a constituição de uma democratização real da sociedade.

A partir de então, ao compreender que o mundo não é um todo uniforme, passa a ser necessário uma verticalização analisando o que há de específico em cada região. Na periferia, e mais especificamente na América Latina, uma das concausas das crises democráticas é o papel desempenhado pelas elites nacionais nas disputas pelo controle do poder nos diferentes âmbitos da vida, inclusive na esfera coletiva. As elites, ao *incorporarem* a colonialidade do poder — a hierarquização tipicamente moderna entre seres mais e menos humanos —, buscam se afastar do restante da população e acabam criando dois grupos no interior de um mesmo Estado: o primeiro, mais restrito, composto por cidadãos e cidadãs que participam das decisões da comunidade política; o segundo, a grande maioria da população, os menos ou não humanos, são excluídos da condição de membros e excluídas da condição de membras da comunidade. Consequentemente, enquanto permanecer a supracitada separação, o âmbito da autoridade coletiva nunca se tornará verdadeiramente público.

Cabe lembrar que o poder é compreendido, em A. Quijano, a partir da articulação de um conceito tríplice: dominação, exploração e conflito. Sendo assim, para o autor, ao lado da dominação e da exploração há uma reação da sociedade contra elas. Dessa forma, referida desigualdade no interior dos Estados-nação convive em permanente tensão com a pretensão de liberdade, de igualdade e de cidadania que se tornaram pretensões legítimas na modernidade. E mesmo não se realizando plenamente nas regiões periféricas, permanecem sendo um ferramental passível de ser manuseado para questionar as plúrimas formas de opressão e de subalternização. Elas se cristalizam em lutas sócio-políticas por direitos, de novos sujeitos buscando alcançar melhores condições de vida, bem como a condição de membros e de membras da comunidade política.

Isto é, como na modernidade a igualdade, a liberdade e a cidadania se tornaram pretensões legítimas, ainda que não se realizem plenamente no Sul global, elas se realizam em alguma medida, pois é possível, a partir e por meio delas, questionar as desigualdades, as limitações de liberdades e a exclusão da cidadania. Nesse quadro, é sempre possível que a própria sociedade, por meio do sufrágio universal — a partir da pressuposição de que todos e de que todas são livres, iguais e que participam simetricamente das decisões sobre quais são as melhores formas de viver em sociedade —, opte e decida por projetos políticos diferentes dos projetos das elites nacionais e, assim, constitua uma sociedade mais justa e solidária.

Contudo, ao voltar os olhos para a história latino-americana é possível entrever que todas as vezes que o risco da realização de um projeto outro de sociedade, mais livre e menos desigual, é posto, há golpes de Estado que impedem a realização de uma democratização real no âmbito da autoridade coletiva. Esses golpes são, em regra, apoiados pelas elites dos países

do Norte, uma vez que a existência de democracias não consolidadas no Sul possibilita a contínua dominação e exploração da região, a manutenção dos privilégios vivenciados no Norte e a realização, em maior medida, das promessas modernas — de liberdade e de igualdade — inscritas nas constituições modernas. Sendo assim, por mais que na modernidade a possibilidade da realização de uma democracia real, de uma sociedade emancipada ou liberta, esteja sempre no horizonte, as elites nacionais, até o presente momento, nunca permitiram sua concretização.

Portanto, é possível compreender que, entre nós, a erosão democrática não é um evento novo e excepcional. Em verdade, as democracias no Sul global são sempre precárias, convivendo, desde o alvorecer da modernidade, com a possibilidade — sempre presente — de serem subvertidas. Enquanto a literatura especializada do Norte produz uma reflexão a partir da chave de crises ou colapsos das democracias para explicar o momento atual,⁶ para nós não há novidade alguma no risco de desdemocratização, provavelmente o mais adequado seja entender a democracia moderna como a possibilidade constante e permanente de ruptura, uma vez que na periferia do sistema-mundo ela não se consolidou da mesma forma que no centro — na medida em que coexistiu e permanece coexistindo com a colonialidade.

⁶ “Nos últimos anos, estudiosos de diversos países vêm desenvolvendo pesquisas que identificam um processo de crescente erosão de sistemas democráticos, alguns deles tidos, até então, como muito ou relativamente estáveis, e outros como pouco estáveis. Crise, colapso, declínio, drama, desconsolidação, desdemocratização, guinada autoritária, mal-estar, recaída, recessão, retrocesso, risco e ruptura – são muitos os termos utilizados pelos estudiosos para descrever esse processo” (MOREIRA, 2020, p. 15). Nesse sentido, conferir: Castells, 2018; Levitsky; Ziblatt, 2018; Mounk, 2019; Runciman, 2018.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BALLESTRIN, Luciana. Colonialidade e Democracia. **Revista Estudos Políticos**, v. 5, p. 191-209, 2015.
- BELLO, Enzo. O pensamento descolonial e o modelo de cidadania do novo constitucionalismo latino-americano. **RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, v. 7, p. 49-61, 2015.
- BERCLAZ, Márcio Soares. **Da injustiça à democracia**: ensaio para uma Justiça de Libertação a partir da experiência zapatista. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.
- BRAGATO, F.F.; CASTILHO, N.M. A importância do pós-colonialismo e dos estudos descoloniais na análise do novo constitucionalismo latino-americano. In: BELLO, E.; VAL, E. M. (orgs.). **O pensamento pós e descolonial no novo constitucionalismo latino-americano**. Caxias do Sul, EDUCS, 2014, p. 11-25.
- CASTELLS, M. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro, Zahar, 2018.
- DOS SANTOS, Theotônio. **A teoria da dependência**: balanço e perspectivas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- DUSSEL, Enrique. Para um diálogo Inter-filosófico Sul-Sul. In: **Filosofazer: Revista do Instituto Superior de Filosofia Berthier**. n. 41, p. 11-30, 2012.
- DUSSEL, Enrique. **1492**: o encobrimento do outro (a origem do “mito da modernidade”) – Conferências de Frankfurt. Tradução de Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/projetos globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- MOREIRA, Marcelo Sevaybricker. Democracias no século XXI: causas, sintomas e estratégias para superar a sua crise. **Lua Nova. Revista de Cultura e Política**, v. 11, p. 15-49, 2020.
- MOUNK, Y. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- PAZELLO, Ricardo Prestes. **Direito insurgente e movimentos populares**: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito. 2014. 545 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia. In: **Novos Rumos**. n° 37. 2002.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: Lander, Edgardo (org.): **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales**. Perspectivas latinoamericanas, Buenos Aires, CLACSO/UNESCO, 2000a.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: Palermo, Zulma; Quintero, Pablo. **Aníbal Quijano textos de fundación**. Buenos Aires: Del Signo, 2014.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/racionalidad. In: BONILLA, Heraclio (comp.). **Los conquistados**: 1492

y la población indígena de las Américas. Quito: FLACSO; Libri Mundi; Bogotá: Tercer Mundo, 1992a.

QUIJANO, Aníbal. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. **Estudos Avançados**, 2005.

QUIJANO, Aníbal. El fantasma del desarrollo en América Latina. **Rev. Venez. de Econ. y Ciencias Sociales**, v. 6, n. 2, p. 73-90, 2000b.

QUIJANO, Aníbal. **Modernidad, identidad y utopía en América Latina**. Lima, Ediciones Sociedad y Política, 1988.

QUIJANO, Aníbal. Os fantasmas da América Latina. In: NOVAES, Adauto (org.). **Oito visões da América Latina**. São Paulo: SENAC, 2006.

QUIJANO, Aníbal. Poder y Derechos Humanos. In: SEVILLA, Carmen Pimentel

(comp.). **Poder, Salud Mental y Derechos Humanos**. CECOSAM. Lima, Perú. 2001.

QUIJANO, Aníbal: “Raza”, “etnia”, “nación” en Mariátegui: cuestiones abiertas. In: Roland Forgues (editor), José Carlos Mariátegui y Europa. **La otra cara del descubrimiento**. Amauta, Lima, 1992b.

QUIJANO, Aníbal. Solidaridad y capitalismo colonial-moderno. In: **Otra economía**. São Leopoldo: UNISINOS, vol II, n. 2, 1º semestre de 2008.

QUIJANO, Aníbal; WALLERSTEIN, Immanuel. Americanidad como concepto, o América en el moderno sistema mundial. In: **Revista internacional de ciencias sociales**. París: UNESCO, n. 134, diciembre 1992.

RUNCIMAN, D. **Como a democracia chega ao fim**. São Paulo: Todavía, 2018.

COLONIALITY, DEMOCRACY AND THE PERMANENT RISK OF RUPTURE: A REFLECTION FROM THE WORK OF A. QUIJANO

Raynn Kettuly Massahud de Carvalho

How to cite this article: CARVALHO, Rayann Kettuly Massahud. Colonialidade, democracia e o risco permanente de ruptura: uma reflexão a partir da obra de A. Quijano. **Revista de Ciências do Estado**. Belo Horizonte: v. 6, n. 1, e26617. ISSN: 2525-8036.

Abstract: The aim of this paper is to present a reflection on the relationship between democracy, coloniality and democratic crisis in Latin America from the perspective of decolonial thinking, more specifically from a specific interpretation of the work of Aníbal Quijano. For that, first, it is presented the way in which A. Quijano understands the coloniality of power, capitalism and Eurocentrism. Then, the concauses of a consolidation of democracies and national states in the global South. From then on, it is possible to conclude that crises are not an exception among us, on the contrary, democracies in peripheral regions, due to coloniality, are experienced under the constant and permanent risk of crisis.

Keywords: democracy; coloniality; democratic crisis; decolonial turning; Aníbal Quijano.

